



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 4.869, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA MAJORAÇÃO DE TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO À CONCESSIONÁRIA JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º- A tarifa do serviço de transporte coletivo do município de Peruíbe passa a vigorar com os seguintes valores:

I- TARIFA VALE TRANSPORTE COMÉRCIO	R\$ 3,70
II- TARIFA VALE TRANSPORTE PREFEITURA	R\$ 2,30
III- TARIFA ESCOLAR PREFEITURA	R\$ 6,00
IV- TARIFA SOCIAL (CARTÃO MULTIPLO)	R\$ 3,50
V- TARIFA SOCIAL (EM DINHEIRO NA CATRACA)	R\$ 3,70
VI- TARIFA BASICA	R\$ 6,00

Art. 2º- A majoração tarifária passa a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.688, de 04 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Aspar/jtb*

Publicado
Data <u>21/1/2020</u>
Edição nº <u>894</u>
Página(s) <u>4</u>

